



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 217/98 DE 20.05.98

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.

Bahia,
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, nas dotações seguintes:

5.000	Secretaria de Educação e Cultura		
5.800-08042/88	Divisão de Ensino do 1º e 2º Graus e Supletivo		
3.222	Transferências ao FUNDEF.....	RS	1.500.000,00
4.110	Obras e Instalações	RS	1.500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

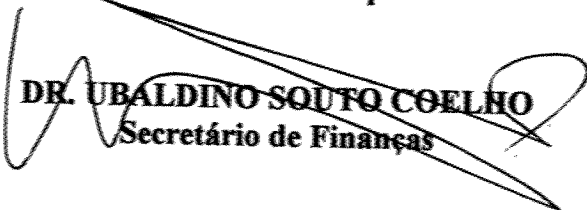
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Março de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 20 de Maio de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de



DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal


DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. 03 Folhas 387v, 388

Data: 20/05/98



Certifico Que Foi

Publicado em 20/05/98

